

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

GABINETE CIVIL/CPL

Resolução Nº 003/2022

Dispõe sobre a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areia Branca/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA de Areia Branca/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869/97, de 27 de setembro de 1997, alterada pelas leis 1018/2006 de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 1254/2014 de 10 de dezembro de 2014, alterada pela lei 1264/2015, de 04 de maio de 2015 e

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

Considerando a Resolução Nº 131/2022, de 18 de agosto de 2022 do CONSECRN;

Considerando o Decreto Municipal Nº 024/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Areia Branca/RN para o dia 07 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 16:00, na Escola Estadual Elita Monte, situada a Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro São João, Areia Branca/RN.

Art. 2º - A conferência é de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 3º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas

públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 4º - Objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º - A conferência municipal será precedida de 04 Conferências livres nas seguintes comunidades:

a) Ponta do Mel – 10/11/2022 – 15:00 - SCFV

b) Redonda – 10/11/2022 – 15:00 - SCFV

c) Cristóvão – 17/11/2022 – 15:00 - SCFV

d) OSDB – 17/11/2022 – 19:00 – Centro Juvenil Dom Bosco

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

Art. 6º - A Conferência Lúdica acontecerá no dia 25/11/2022, no horário de 14:30 às 17:00, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Comunidade de Pedrinhas.

Art. 7º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá 60 participantes e elegerá 05 delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente sendo

- 01 conselheiro de direitos
- 01 conselheiro tutelar
- 01 criança ou adolescente
- 01 representante de movimento social
- 01 representante da rede de atendimento

Art. 8º. – NOMEAR a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

1. Coordenação

- Presidente: **Susete Ramalho Damasceno, ASDPM**
- Vice-presidente: **Juraci Soares de Lima Nóia, SEMAS**

2. Secretaria Executiva

- Weiny Priscilla de Souza, ATG**
- Jeane M. Miranda de Araújo, ATG
- João Paulo Noberto de Barros, ASDPM
- Sarah Emily Fernandes dos Santos, SEMAS
- Joyce Mayara Matias de Lima, SEMAS
- Cirlei Róseo de Oliveira, SEMAS
- Antonia Tamires de Almeida – SEMAS
- Leane Fonseca - Comunicação

3. Metodologia

- Karla Kaliane da S. Castro**, Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Antônia Maria dos Santos, SME
- Patrícia Pereira Fernandes da Nóbrega, SEMAS
- Silvana de Sousa Carvalho Diniz, SEMAS
- Maria José Gaspar Nogueira, SEMAS
- Maira Dantas, Defensoria Pública
- Sheyla Paiva Pedrosa Brandão, SEMAS
- Kenya Sayonara Batalha Ferreira, SEMAS
- Heloisa Cristina Oliveira da Costa,
- Francisca Maria Lima Souza Rodrigues, (Ponta do Mel – SCFV)
- Jackson Araújo, ATG
- Daniel de Sousa Rodrigues, SEMAS

4. Infraestrutura

- Juraci Soares de Lima Nóia**, Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Antonio Lucas Lima da Costa, SEMAS
- Yasmim Mikaelle da Silva Costa Câmara, SEMAS
- Elisangela Maria Lemos, SEMAS
- Joziel Fonseca de Melo, SEMAS
- Liana Nascimento, GEEventos
- Antônia Graziela N. do Nascimento, SEMAS

5. Cultural

- Daniely Mendonça do Nascimento**, Obras sociais Dom Bosco;
- Valéria Freitas dos Santos, OSDB
- Dália Rosalina Nobre de Oliveira, SEMAS
- Francisca Antônia de Mendonça Silva, SEMAS

6. Financeira

- Miriam de Fátima da Silva**, SMAS
- Antonio Adriano Nogueira, FMAS
- Ellen Sarah da Silva Azevedo, FMAS

7. CPA

- Claudia Francisca Braz Brito**, SMS
- Maria Júlia Leonez, SMS
- Antônio André Cassiano de Oliveira
- Rychard Bryan Rocha Vieira
- Arthur Costa de Oliveira
- Izabela Mendonça de Alexandria Cavalcante,
- Lorena Vitória Araújo
- Maria Gabriela França de Oliveira

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas/livres e Municipais.

Art. 9º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 10. Fica o COMDCA obrigado informar ao CONSEC RN a data de sua conferência, bem como encaminhar os relatórios contendo as propostas e os delegados titulares e suplentes eleitos na conferência municipal após a conclusão dos trabalhos por meio eletrônico no e-mail: 12confdcarn@gmail.com

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2022.

Susete Ramalho Damasceno
Presidente do COMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve deixar de receber a impugnação impetrada pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 90.909.631/0001-10), bem como **não colher** a impugnação impetrada pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI (CNPJ Nº 31.531.928/0001-26), em face do Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a Aquisição de equipamento, 01 (um) Aparelho Desfibrilador Externo Automático (DEA), com a finalidade de atender a necessidade da Unidade de Atenção Especializada em Saúde o Hospital Sara Kubitscheck e Maternidade Dr. Willon Cabral. Sessão mantida para o dia 07.11.2022, às 07h31. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

ANTONIO LOPES NETO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o Pregão Eletrônico SRP N.º 031/2022, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Psicotrópicos para suprir as necessidades do Município de Areia Branca/RN, realizado no dia 03 de novembro de 2022 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos) teve como vencedores as empresas licitantes A.A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35 no lote 03 com o valor final de R\$ 99.610,00 (noventa e nove mil seiscentos e dez reais); Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34 no lote 01 com o valor final de R\$ 776.370,00 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais) e Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares

Ltda. - ME - CNPJ - 42.092.374/0001-24 no lote 02 com o valor final de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) perfazendo o valor global final da licitação em R\$ 925.960,00 (novecentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

Antônio Lopes Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP N.º 031/2022, que tem como objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Psicotrópicos para suprir as necessidades do Município de Areia Branca/RN, realizado no dia 03 de novembro de 2022 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos) em 03 de novembro de 2022, as empresas licitantes A.A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35 o valor global de R\$ 99.610,00 (noventa e nove mil seiscentos e dez reais); Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34 o valor global de R\$ 776.370,00 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais) e Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 42.092.374/0001-24 o valor global de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

Antônio Lopes Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

Nº. 031/2022, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Psicotrópicos para suprir as necessidades do Município de Areia Branca/RN, em 03 de novembro de 2022, os valores globais de R\$ 99.610,00 (noventa e nove mil seiscentos e dez reais) a empresa licitante A.A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35; R\$ 776.370,00 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais) a empresa licitante Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34 e R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) a empresa licitante Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 42.092.374/0001-24.

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATOS DE ARPS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADOS/VALORES:

A.A. de S. Wanderley - ME.

CNPJ - 04.279.658/0001-35.

R\$ 99.610,00 (noventa e nove mil seiscentos e dez reais);

Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP.

CNPJ - 10.538.476/0001-34.

R\$ 776.370,00 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais);

Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME.

CNPJ - 42.092.374/0001-24.

R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO: registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Psicotrópicos para suprir as necessidades do Município de Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

Areia Branca/RN, em 03 de novembro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Dia do Evangélico 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Leandro Borges e Banda; no dia 26/11/2022, no município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL EIRELI (CNPJ: 34.793.271/0001-63).

Objeto: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Dia do Evangélico 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Leandro Borges e Banda; no dia 26/11/2022, no município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Dia do Evangélico 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Leandro Borges e Banda; no dia 26/11/2022, no município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

CPF: 307.193.134-49

PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 030/2022

CREDOR: DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL EIRELI

CNPJ: 34.793.271/0001-63

VALOR FINAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

OBJETO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Dia do Evangélico 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Leandro Borges e Banda; no dia 26/11/2022, no município de Areia Branca/RN.

CONTRATADA: DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL EIRELI

CNPJ: 34.793.271/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2022.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.021.113/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022.

OBJETO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Dia do Evangélico 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Leandro Borges e Banda; no dia 26/11/2022, no município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, CNPJ/MF: **08.077.265/0001-08**.

CONTRATADO: DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL EIRELI, COM SEDE R PROJETADA N 11 nº 123, LAGOA DO FAXINAL, BALNEARIO RINCAO/SC, CEP: 88.828-000, CNPJ: **34.793.271/0001-63**.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25, inciso *III*, da Lei Federal 8.666/1993. AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

OBJETO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Banda Cavaleiros do Forró; no dia 13/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

ASSUNTO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Banda Cavaleiros do Forró; no dia 13/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

CPF: 307.193.134-49
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 028/2022

CREDOR: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

VALOR FINAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.020.086/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022.

OBJETO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Banda Cavaleiros do Forró; no dia 13/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, CNPJ/MF: **08.077.265/0001-08**.

CONTRATADO: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, COM SEDE AV RODRIGUES ALVES nº 800, SALA 1103, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-200, CNPJ: **01.402.019/0001-27**.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993. AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Banda Cavaleiros do Forró; no dia 13/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir;

Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (CNPJ: 01.402.019/0001-27).

Objeto: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Banda Cavaleiros do Forró; no dia 13/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

OBJETO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Elba Ramalho e Banda; no dia 12/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

CONTRATADA: ACAUA PRODUTORA LIMITADA
CNPJ: 27.687.755/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Elba Ramalho e Banda; no dia 12/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: ACAUA PRODUTORA LIMITADA (CNPJ: 27.687.755/0001-62).

Objeto: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Elba Ramalho e Banda; no dia 12/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.020.085/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022.

OBJETO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Elba Ramalho e Banda; no dia 12/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, **CNPJ/MF:** 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: ACAUA PRODUTORA LIMITADA, COM SEDE R VISCONDE DE PIRAJA nº 351, SALAS 422 E 423, IPANEMA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.410-000, **CNPJ:** 27.687.755/0001-62.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993. AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Atração Musical de nível Nacional para compor a Programação do Festival do Atum 2022 na cidade de Areia Branca/RN: Elba Ramalho e Banda; no dia 12/11/2022, na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

CPF: 307.193.134-49
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 027/2022

CREDOR: ACAUA PRODUTORA LIMITADA

CNPJ: 27.687.755/0001-62

VALOR FINAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 032/2022**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **04 de novembro de 2022 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos)**

teve como vencedores as empresas licitantes **A.A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35** nos lotes **01** com o valor final de **R\$ 369.270,00 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta reais); 04 - R\$ 60.164,00 (sessenta mil cento e sessenta e quatro reais); 05 - R\$ 697.040,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quarenta reais); 06 - R\$ 490.890,00 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa reais); 08 - R\$ 606.716,00 (seiscentos e seis mil setecentos e dezesseis reais) perfazendo o valor total dos lotes em R\$ 2.224.080,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e oitenta reais); Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34** nos lotes **02 - R\$ 272.399,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais); 03 - R\$ 210.489,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais); 07 - R\$ 163.975,00; (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor total dos lotes em R\$ 646.863,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais); J B M Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. - ME - CNPJ - 19.794.018/0001-30** no lote **09 - R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) perfazendo o valor global da licitação em R\$ 3.274.143,00 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e três reais).**

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

Antônio Lopes Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP N.º 032/2022**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **04 de novembro de 2022 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos)** em **04 de novembro de 2022**, as empresas licitantes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

A.A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35 o valor global de R\$ 2.224.080,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e oitenta reais); Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34 o valor global de R\$ 646.863,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais) e J B M Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. - ME - CNPJ - 19.794.018/0001-30 o valor global de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

Antônio Lopes Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, em 04 de novembro de 2022, os valores globais de R\$ 2.224.080,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e oitenta reais) - A.A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35; R\$ 646.863,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais) - Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34; R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) - J B M Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. - ME - CNPJ - 19.794.018/0001-30.

Areia Branca/RN, em 04 de novembro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

Areia Branca/RN, em 31 de outubro de 2022.

À:

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 29.843.035/0001-74

END: RUA FRITZ SPERNAU, GALPÃO 1, FORTALEZA-BLUMENAU/SC CEP: 89.055-200

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório nº 824.013/2021 – Pregão Eletrônico – 16/2021** sob **Registro de Despesa nº 47/2021**, que teve por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de vários itens.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro de Despesa nº 47/2021** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura de Areia Branca.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: *“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”*;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 153 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Novembro de 2022.

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **comprasmab@gmail.com**, encaminhou ordem de Compra de nº 425.003/2022 solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso na ordem de compra, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.843.035/0001-74**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro de Despesa nº 47/2021**, fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem de Compra de nº 425.003/2022 bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2022.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca